

5º Parecer técnico conclusivo emitido pela unidade de controle interno sobre as contas anuais de gestão (CF, Art. 31, 70, 74 e LC nº 101/2000, Art. 59);



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

1. INTRODUÇÃO

O responsável pelo órgão da Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Anastácio, Estado de Mato Grosso do Sul, Advogada, **CARLA ELIAN N. SANTIAGO DA SILVA**, em atendimento ao disposto nos arts. 31 e 74 da Constituição Federal que confere atribuições e competências ao Sistema de Controle Interno, em especial, a atribuição de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional prevista no art. 74, IV; ao art. 59 da Lei Complementar 101/2000 e, nos termos do item "A" do subitem 2.2 – Poder Legislativo, do Manual de Remessa de Informações aprovada pela Resolução nº. 054/2016-TCE/MS; vem apresentar o Parecer Técnico Conclusivo da Unidade de Controle Interno sobre as Contas Anuais de Gestão exercício 2017 da Câmara Municipal de Anastácio, Estado de Mato Grosso do Sul.

A Unidade de Controle Interno durante o exercício de 2017 desenvolveu suas atividades através da orientação e prestação de informações visando o pleno atendimento das normas legais. Basicamente o sistema atuou através da sistemática de informar e fazer recomendações administrativas informais e formais, visando sanar irregularidades ou deficiências administrativas detectadas procurando atender a legislação vigente e acompanhar da Câmara Municipal de Vereadores verificando o comportamento da receita e da despesa, e se as mesmas atingiram o índice fixado em lei federal e ainda emitimos pareceres e relatórios.

2. GESTOR E DEMAIS RESPONSÁVEIS

2.1. ORDENADOR DE DESPESAS

NOME: SEBASTIÃO FELIPE

CARGO: PRESIDENTE

CPF/MF:086.589.941-04

RG: 021.233 SSP/MS



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**ENDEREÇO: AVENIDA MANOEL MURTINHO, Nº 245, VILA MAIOR, ANASTÁCIO,
FONE: (67) 3245 0530
EMAIL: imprensa2017camaraanastacioms@hotmail.com**

2.2. RESPONSÁVEL CONTÁBIL

**NOME: JOEL DA COSTA FONSECA
CARGO: CONTADOR
CPF/MF: 086.546.381-68
RG: 2.104772 SSP/MS
ENDEREÇO: AUGUSTO PERES ANDERSON, Nº 847, VILA MAIOR, ANASTACIO, MS,
FONE: (67) 999517957
EMAIL: camarajoel@outlook.com**

2.3. RESPONSÁVEL JURÍDICO

**NOME: PATRICIA PATUSSI NASCIMENTO PANACHUK
CARGO: PROCURADORA JURÍDICA
CPF/MF: 595.284.781-15
RG: 712568 SSP/MS
ENDEREÇO: HONÓRIO SIMÕES PIRES, Nº 335, VILA CIDADE NOVA,
AQUIDAUANA,MS.
FONE: (67) 999720660
EMAIL: patriciapanachuki@outlook.com**

2.4. RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

**NOME: CARLA ELIAN NOLASCO SANTIAGO DA SILVA
CARGO: CONTROLADOR INTERNO
CPF/MF:799.709.151-34
RG: 972761 SSP-MS
ENDEREÇO: FRANCISCO DIAS FEITOSA, N. 1291, VILA DONA NENÊ, AQUIDAUANA,
MS
FONE: (67) 996101729
EMAIL: anastacio.cam.coint@hotmail.com**



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

2.5. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

A Comissão Grupo Legislativo de Licitação foi designada pela Portaria nº 001, de janeiro de 2017, com a seguinte composição:

- ✓ **DIRETOR LEGISLATIVO: JOSÉ FRANÇA ASSUNÇÃO NETO**
- ✓ **MEMBRO: SEVERINA MARIA PEIXOTO**
- ✓ **MEMBRO: ALZEMIRO SOUZA BAMBIL**

2.6. PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Os responsáveis pela operacionalização das licitações na modalidade Pregão foram designados pela Portaria nº05 de 20 de janeiro de 2017, com os seguintes servidores:

- ✓ **PREGOEIRO: ALZEMIRO SOUZA BAMBIL**
- ✓ **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO: SEVERINA MARIA PEIXOTO**
- ✓ **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO: JOSÉ FRANÇA ASSUNÇÃO NETO**

3. RESULTADO DA ANÁLISE DOS ATOS DE GESTÃO

Os limites de gastos do Poder Legislativo do Município de Anastácio, Estado de Mato Grosso do Sul podem ser visualizados conforme a seguir:

3.1 REPASSES RECEBIDOS

No exercício de 2017, foram previstos inicialmente repasses no valor de **R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscientos mil reais)** entretanto, durante o exercício foi suplementado o valor de **R\$ 54.836,19 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e trinta e seis reais e dezenove centavos)** o que totalizou o montante **R\$ 2.654.836,19 (dois milhões, seiscientos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e trinta e seis reais e dezenove centavos)**, sendo efetivamente recebido até **31/12/2017** igual valor.

3.2 RECEITA

No exercício de 2017 esta Unidade de Controle Interno acompanhou o comportamento da Receita da Câmara Municipal não encontrando nenhuma inconsistência e no final do exercício, comprovamos o ingresso do montante de **R\$**



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

2.654.836,19 (dois milhões, seiscientos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e trinta e seis reais e dezenove centavos), sendo tais valores repassados em datas oportunas.

3.3 DESPESA

No exercício de 2017 esta Unidade de Controle interno acompanhou o comportamento das despesas realizadas pela Câmara Municipal de Anastácio, Estado de Mato Grosso do Sul, não encontrando nenhuma inconsistência, e no final do exercício comprovamos:

i) A despesa foi fixada em **R\$ 2.654.836,19 (dois milhões, seiscientos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e trinta e seis reais e dezenove centavos)** e empenhado até **31/12/2017** o montante de **R\$ 2.413.588,34 (dois milhões, quatrocentos e treze mil, quinhentos e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos)**, sendo efetivamente liquidado e pago a importância de **R\$ 2.370.061,37 (dois milhões, trezentos e setenta mil, sessenta e um reais e trinta e sete centavos)**.

ii) Constata-se restos a pagar na importância de **R\$ 43.526.97 (quarenta e três mil, quinhentos e vinte e seis reais e noventa e sete centavos)**. Apesar dos valores inscritos em restos a pagar, ocorreu um superávit financeiro na ordem de **R\$ 241.247,85 (duzentos e quarenta e um mil, duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)**.

iii) Os pagamentos das despesas foram efetuados quando ordenados após sua regular liquidação, atendendo os ditames do § 2º, art. 63, Lei Federal nº 4.320/64 e § 3º, art. 55 e art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3.1 DESPESA COM PESSOAL NO PODER LEGISLATIVO

DISCRIMINAÇÃO	VALOR – R\$
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	37.149.208,40
LIMITE LEGAL 6% [LRF]	2.228.952,50
DESPESAS COM PESSOAL NO EXERCÍCIO	1.982.296,89

3.3.2 DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO NO PODER LEGISLATIVO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

DISCRIMINAÇÃO	VALOR – R\$
DUODÉCIMOS	2.654.836,19
LIMITE LEGAL 70% [LRF]	1.858.385,33
DESPESAS COM PESSOAL NO EXERCÍCIO	1.982.296,89

3.4 LICITAÇÕES

Durante o exercício de 2017 esta Unidade de Controle Interno acompanhou e constatou a realização de 08 processos licitatórios na modalidade Pregão Presencial, totalizaram a importância de **R\$ 167.341,04 (cento e sessenta e sete mil, trezentos e quarenta e um reais e quatro centavos)**, 01 Carta Convite, totalizaram a importância de **R\$ 9.050,60 (nove mil e cinquenta reais e sessenta centavos)**, 07 Dispensa Licitações, totalizaram a importância de **R\$ 25.255,00 (vinte cinco mil duzentos e cinquenta e cinco reais)**, 01 Inexigibilidade de Licitação totalizaram a importância de **R\$ 1.320,00 (hum mil trezentos e vinte reais)**.

Os editais de licitações garantiram tratamento diferenciados às microempresas e/ou empresas de pequeno porte.

3.5 CONTRATOS

Durante o exercício de 2017 a Unidade Controle Interno constatou que foram realizados **20 (vintes) contratos administrativos** para fornecimentos de materiais, bens e serviços.

3.6 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

Durante o exercício de 2017 esta Unidade Controle Interno acompanhou e constatou que os Encargos Previdenciários da Câmara Municipal de Vereadores foram retidos na folha de pagamento dos servidores e lançados respectivamente ao INSS.

3.7 RESTOS À PAGAR



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

A Unidade Controle Interno acompanhou o lançamento de despesas em restos a pagar durante o exercício de 2017, sendo inscrito **R\$ 461.556,19 (quatrocentos e sessenta e um mil quinhentos e cinquenta e seis reais e dezenove centavos)**, dado baixa em **R\$ 418.029.22 (quatrocentos e dezoito mil, vinte e nove reais e vinte e dois centavos)**, com saldo em restos à pagar para o exercício seguinte de **R\$ 43.526,97 (quarenta e três mil, quinhentos e vinte seis reais e noventa e sete centavos)**.

3.8 BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

A Unidade Controle Interno em seus trabalhos de auditoria verificou que todos os bens móveis em nome da Câmara Municipal de Anastácio estão devidamente registrados, emplaquetados e cada qual com seu valor atribuído, não detectando nenhuma irregularidade.

3.9 OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

A Unidade Controle Interno em seus trabalhos de auditoria não identificou nenhuma realização de obras na Câmara Municipal de Anastácio durante o exercício de 2017.

4. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Durante o exercício de 2017 a Unidade Central de Controle Interno procurou realizar um trabalho didático/pedagógico, orientando e assessorando as diversas unidades administrativas e parlamentares.

5. RECOMENDAÇÕES

Necessidade e a importância de se iniciar processo de discussão e levantamento da viabilidade de dar maior acessibilidade aos ambientes da Câmara Municipal, sobretudo o plenário.

Regulamentação no âmbito do Poder Legislativo Municipal, da Lei Federal de acesso à informação, acompanhamento de prazo com vistas a garantir uma transparência cada vez mais ativa e eficiente.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Realização de concurso público com o propósito de atender aos princípios basilares da administração pública, haja vista o quadro deficitário de servidores efetivos.

Implantação de sistema eficiente de controle de frequência de servidores (ponto eletrônico).

Instituir Código de Ética e Disciplina dos Servidores Públicos do Poder Legislativo.

6. CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Unidade do Controle Interno da Câmara Municipal de Anastácio, Estado de Mato Grosso do Sul, é de parecer que as metas previstas no Plano Plurianual, priorizadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias, e os programas elencados na Lei Orçamentária do exercício, estão sendo adequadamente cumpridas.

De outra parte, no que se refere à legalidade dos atos da gestão financeira, orçamentária e patrimonial, salvo melhor juízo, estão sendo observadas.

Quanto à eficácia e eficiência, da gestão, os resultados obtidos foram previstos nas leis orçamentárias.

Em relação à aplicação dos recursos públicos, nota-se que o Poder Legislativo Municipal, está observando os dispositivos legais constantes não excedendo os limites indicados pelas legislações pertinentes e vigentes.

7. PARECER

Em nossa opinião, os registros e documentos examinados estão traduzindo adequadamente a execução orçamentária de responsabilidade dos administradores do Legislativo Municipal, responsáveis pelo Exercício de 2017.

Dessa forma, somos de **PARECER FAVORÁVEL** às respectivas contas.

É o parecer da Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Anastácio/MS.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

Anastácio/MS, 26 de março de 2018.

Carla Elian N. S. da Silva

CARLA ELIAN N. SANTIAGO DA SILVA

OAB/MS 19.786

CONTROLADORA INTERNA